

**PORTARIA Nº 2181/22/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Curalinho-PA; Período: 13 a 16/05/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Andre Carlos de Souza Furtado; CPF: 945.649.902-25; Valor: R\$ 886,20. CB PM Mauro Elrisom dos Passos Costa; CPF: 918.577.402-20; Valor: R\$ 886,20. SD PM Roberto dos Santos Dantas; CPF: 000.778.062-12 ; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2182/22/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 15/05 a 29/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 14 de pousada; Servidores: CB PM Aline Naiara Sousa do Carmo Mesquita; CPF: 004.034.122-42; Valor: R\$ 3.671,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 801087**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### CITAÇÃO

#### AO SD PM RG 42043 JEAN CORREA MORAES

O Presidente do processo Administrativo Disciplinar Simplificado, designado pelo Sr. Comandante do 2º BPM, através da PORTARIA Nº 009/2020-PADS -2ºBPM, CITA V.S.<sup>a</sup> a comparecer no dia 24 de maio de 2022, as 10h00min, na sala do P/2 do 2º BPM. Sito a AV; Assis de Vasconcelos com a Rua Gaspar Viana, a fim de ser qualificado e interrogado em Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, referente ao fato constante na portaria supramencionada, para responder à acusação na forma do Art. 106 C/C Art. 102, § 5º da Lei Estadual nº 6.833/06, para que no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente na sede de sua unidade operacional, e caso não apresente resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para oferecê-la conforme o Art. 102 § 7º do mesmo dispositivo legal, pelo fato do militar está na condição de DESERTOR, e estando em local incerto e não sabido, conforme o Termo de Deserção nº 001/2021-17º BPM e PADS de licenciamento a Bem da Disciplina nº 002/2021-CorCPC XIII. Para responder à acusação por ter, em tese, faltado ao serviço nos dias: 17/01/20; 09/01/20; 30/01/20; 14/02/20; 22/02/20; 23/02/20; 27/02/20; 01/03/20; 02/03/20; 29/03/20; 30/03/20; 31/05/20 e 01/06/20, os quais estava devidamente escalado, causando tal conduta prejuízo à Administração Pública Militar e à sociedade. Com efeito foram infringidos, em tese, os incisos IV, VIII e XI do Art. 18e XX, XXIV, XXVIII e L do Art. 37 da Lei Ordinária nº 6.333 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada em Diário Oficial do Estado do Pará nº 30.624 de 15 de fevereiro de 2006, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE", podendo ser sancionado com licenciamento a bem da disciplina. Ressalta-se que nesta data o acusado poderá apresentar testemunhas ou qualquer outro meio de prova, que justifique sua ausência ao ato de serviço.

Belém-PA, 19 de maio de 2022

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS – 2º SGT PM

RG 19965 – Presidente do PADS.

**Protocolo: 801453**

### CITAÇÃO

#### AO CB PM RG 36541 BRUNO RAFAEL TELES VASCONCELOS

O Presidente do processo Administrativo Disciplinar Simplificado, designado pelo Sr. Comandante do 2º BPM, através da PORTARIA Nº 009/2020-PADS -2ºBPM, CITA V.S.<sup>a</sup> a comparecer no dia 24 de maio de 2022, as 09h00min, na sala do P/2 do 2º BPM. Sito a AV; Assis de Vasconcelos com a Rua Gaspar Viana, a fim de ser qualificado e interrogado em Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, referente ao fato constante na portaria supramencionada, para responder à acusação na forma do Art. 106 C/C Art. 102, § 5º da Lei Estadual nº 6.833/06, para que no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente na sede de sua unidade operacional, e caso não apresente resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para oferecê-la conforme o Art. 102 § 7º do mesmo dispositivo legal, pelo fato de, em tese, uma vez que ficou constatado nos autos, através de diligências à residência do militar, no intuito de oficializa-lo para ser ouvido sobre possíveis pendências documentais referente ao processo de reforma "ex-officio", entretanto, o CB PM TELES não compareceu a OPM. Com efeitos, foram infringidos, em tese, os incisos III, IV, V e VI do §1º do Art. 31 e os incisos XII, XX, XXIV, MXXVIII, XLIII, LXXXI do Art. 37 da Lei Ordinária nº 6.333 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada em Diário

Oficial do Estado do Pará nº 30.624 de 15 de fevereiro de 2006, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE", podendo ser sancionado com PRISÃO DISCIPLINAR. Ressalta-se que nesta data o acusado poderá apresentar testemunhas ou qualquer outro meio de prova, que justifique sua ausência ao serviço.

Belém-PA, 19 de maio de 2022

FABRÍCIO RENATO ANJOS DE OLIVEIRA NEVES – 3º SGT PM

RG 28491– Presidente do PADS.

**Protocolo: 801455**

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-CFO/PMPA/2020

#### EDITAL Nº 60/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2022

#### EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0813442-04.2021.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato subjuice MOISES PROGÊNIO NOGUEIRA, inscrição nº 273101006, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará – CFO/ PMPA/2020. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 19 de maio de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020

#### EDITAL Nº 61-CFO/PMPA/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2022

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 0815010-55.2021.8.14.0000, TORNAM PÚBLICA a revogação da alteração da condição de eliminados para aprovados e não classificados no Resultado Final da Prova Objetiva e Relação dos Candidatos Habilitados para a Avaliação da Prova Discursiva do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/ PMPA/2020 dos candidatos WESLLEN FARIAS DOS SANTOS, inscrição nº 273101642, e JOAQUIM GABRIEL RIBEIRO OLIVEIRA, inscrição nº 273105238. Art. 1º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de maio de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020

#### EDITAL Nº 126/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2022 REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como a reintegração no certame, na condição "sub judice", para participar das demais etapas do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

#### 1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Ficam reintegrados no certame os candidatos na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo em ordem alfabética: 272190393, JOSE ROMULO DA SILVA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801099-07.2021.8.14.0022); 272159344, PABLO JOSE DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0813101-88.2021.8.14.0028).